

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E
REDAÇÃO FINAL****I – RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 134/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 489/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma do campo Society na localidade de Praia dos Cações”;***
- Indicação nº 135/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 491/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de pontos de ônibus na linha de Praia dos Cações à Boa Vista”;***
- Indicação nº 149/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 522/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo que seja feito o calçamento de todas as ruas que ainda não estão calçadas em Lagoa Dantas”;***
- Indicação nº 150/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 523/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo que seja feito um quebramolas em frente a casa de Marcelino Serafim em Lagoa Dantas”;***
- Indicação nº 191/2025 apresentada pelo **Vereador Leonildo Gomes Ribeiro**, sob o protocolo nº 753/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal, a necessidade de reforma urgente do campo society localizado na localidade de Pedrolândia, Lagoa Funda, tendo em vista as condições precárias em que se encontra atualmente”;***
- Indicação nº 192/2025 apresentada pelo **Vereador Leonildo Gomes Ribeiro**, sob o protocolo nº 754/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal que seja incluídas em caráter de urgência a instalação de postes com iluminação pública na rodovia ES-060 no trevo de Lagoa Funda e Lagoa Dantas”;***
- Indicação nº 194/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 762/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal a pavimentação, sinalização, iluminação, serviços de limpeza e ações contra descarte irregular de lixo, entulho e resíduos de animais mortos da Avenida Espinha de Peixe, trecho que liga o bairro Belvederes ao bairro Santa Rita”;***
- Indicação nº 195/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 778/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja concedido o tempo de adequação para os guardas civis municipais que não conseguirem apresentar em tempo hábil as documentações necessárias para o***





cumprimento dos requisitos do artigo 83 da Lei 2.387/2024, para fins de enquadramento”;

- Indicação nº 196/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila Fernandes**, sob o protocolo nº 786/2025 que pretende *“Indico a construção de uma fossa séptica na localidade de Tomazinho, Siri, Canaã, Brejo dos Patos e na localidade vizinha”;*
- Indicação nº 197/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte Silva Junior**, sob o protocolo nº 793/2025 que pretende *“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma unidade de saúde para o bairro Santa Rita”;*
- Indicação nº 198/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte Silva Junior**, sob o protocolo nº 794/2025 que pretende *“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma da área de lazer infantil e aquisição de brinquedos para a praça do Erivelto do bairro Arraías”;*
- Indicação nº 206/2025 apresentada pelo **Vereador Erimar da Silva Lesqueves**, sob o protocolo nº 816/2025 que pretende *“Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a criação de um Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, visando a regularização de débitos tributários e não tributários de contribuintes com o Município”;*

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIM, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIN.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIN, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Arilson Rocha Fernandes** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Jorge Marvila**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Francisco Pereira Brandão**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DA DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, **opina** pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

ARILSON ROCHA FERNANDES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

JORGE MARVILA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Maratáizes/ES, em 19 de Maio de 2025.

